

C Ó P I A

LEI Nº 2.369, de 07 de abril de 2006.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA “JORGE FAHIN FILHO” e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a Fundação **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA JORGE FAHIN FILHO**, mantenedora da Escola ALLAN KARDEC, com sede nesta cidade, por até 30 (trinta) dias, objetivando a manutenção geral e o funcionamento da entidade de ensino referenciada, mantida e administrada pela Fundação retro mencionada.

§ 1º - Fica ainda o Município autorizado a conceder subvenção financeira à entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS ESPÍRITAS “JORGE FAHIN FILHO”, para manutenção e funcionamento da Escola Allan Kardec, através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), cujo repasse ocorrerá em única parcela.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS ESPÍRITAS “JORGE FAHIN FILHO”, deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com a execução desta Lei o município utilizará verbas próprias do orçamento vigente da seguinte dotação:

12.361.1035.2.029 – Manutenção da Rede Escolar Fundamental.
335043 – Subvenções Sociais
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2005.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 07.04.2006.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”